**RESOLUÇÃO Nº 85 / 2025**

Altera a Resolução 29/2001 que Regulamenta a concessão de adiantamento e/ou ressarcimento de despesa de viagem de Vereadores.

A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Mesa Diretora em seu nome promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º . O art. 1º da Resolução nº 29/2001 passa a vigorar com alteração do art. 1ºB e inclusão do art.1C, com a seguinte redação:

*Art. 1ºB. O valor da diária integral fica estabelecido em* 8 Unidades Padrão de Vencimento - UPV, *a ser paga por evento, obedecendo os seguintes valores: I – 1 UPV, quando o deslocamento do Vereador se der no horário do café da manhã; II – 03 UPVs, quando o deslocamento do Vereador se der no horário de almoço; III – 0,5 UPV, quando o deslocamento do Vereador se der no horário do café da tarde; IV – 03 UPVs, quando o deslocamento do Vereador se der no horário do jantar; V – 0,5 UPV, quando o deslocamento do Vereador se der no horário de café da noite."*

*Art. 1ºC. Conceder-se-á adiantamento e diária aos Vereadores que solicitarem com 10 (dez) dias de antecedência ao Presidente autorização para viajar, com finalidade de obter recursos financeiros, junto aos Deputados Federais e Estaduais, cumpridos os seguintes requisitos:*

1. *Demonstração de Interesse Público;*
2. *Comprovar os resultados da viagem;*
3. *Relatório circunstanciado.*
4. *Possibilidade de até 03 (três) viagens anuais para Belo Horizonte.*
5. *Possibilidade de até 01 (uma) viagem anual para Brasília.*
6. *Com intuito de padronizar, todas as reservas de hotel serão feitas pela Secretaria-Geral.*

*Parágrafo único – O adiantamento e diária previstos neste artigo efetuar-se-ão ao Vereador em caráter excepcional, respeitados os incisos acima, demonstrando o real interesse e benefícios para o Município de Areado.*

*(NR)*

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 07 de abril de 2025.

Elivelto Russo

Presidente

Enildo Sebastião Ribeiro

Vice Presidente

Paulo Eduardo Rodrigues de Lima

Secretário